MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO ICSA-GV/UFJF Nº 6, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece calendário de tramitação do Plano Individual de Trabalho (PIT) de 2027 dos docentes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora –Campus Governador Valadares.

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado na reunião ordinária do dia 04 de novembro de 2026

CONSIDERANDO a Resolução CONSU/UFJF Nº 224, de 23 de outubro de 2025, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, em seus artigos:

"Art. 4º O PIT deverá ter aprovação pelo Departamento a que o(a) docente se vincula até o último dia letivo do calendário acadêmico vigente, incluindo o prazo recursal previsto no art. 10, e, posteriormente, pelo Conselho de Unidade em até 30 (trinta) dias após o início do primeiro semestre letivo do calendário acadêmico seguinte.

Parágrafo Único. É facultado ao Departamento designar comissão interna para análise dos Planos Individuais de Trabalho.

Art. 10º Em caso de reprovação do PIT e/ou do RIT, caberá ao Departamento ou ao Conselho de Unidade:

I - comunicar formalmente e orientar o(a) professor(a) para, no prazo de dez dias úteis, regularizar o PIT e/ou o RIT;

II – apreciar o novo Plano ou Relatório de Atividades corrigido pelo docente ou, após o prazo do inciso I, considerar a obrigação não atendida."

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de tramitação do PIT 2027 dos docentes do ICSA conforme segue abaixo:

Ação	Data
Reunião do conselho de unidade para definição do calendário	04/11/2026
Preenchimento pelos docentes do Plano Individual de Trabalho (PIT) no Siga X	05/11 a 12/11/2026
Avaliação do PIT de cada docente pelo departamento ou Comissão de Avaliação	13/11 a 19/11/2026
Aprovação em reunião de departamento do relatório da comissão	23/11 a 25/11/2026
Prazo recursal	26/11 a 09/12/2026
Análise do recurso, se for o caso	10/12 a 11/12/2026
Aprovação em reunião departamento dos PITs que apresentaram recurso	14/12 a 16/12/2026
Envio do Departamento do PIT de cada docente ao Conselho de Unidade	Até 15 de fevereiro de 2027
Conselho de Unidade para aprovação do PIT docente	30/03/2027

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE OLIVEIRA REIS
DIRETOR DE UNIDADE- ICSA/GV

Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis**, **Diretor(a)**, em 04/11/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3328439** e o código CRC **3691D537**.

Referência: Processo nº 23071.901272/2026-38 SEI nº 3328439